



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90

Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro

Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

A T O

Nº 0010/2018

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 0015/2018.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAP, a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA PARREIRA FILHA**, brasileira, divorciada, portadora do CPF Nº 835.026.887-53, RG nº 07.189.523-9 DETRAN/RJ, matrícula nº 1341-2, cargo **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documentação exibida, aprovada e inserida em seu processo de nº 0015/2018, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC Nº47/2005 c/c Art. 40, §1º III, “a” da CRFB/88 COM PARIDADE TOTAL, em PARCELAS DISTINTAS.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficando seus proventos mensais fixados conforme demonstrativo abaixo, com validade a contar de 01 de março de 2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100,0%	Salário Base	R\$ 2.146,90
Adc. Tempo de Serviço	50,0%	Anuênio	R\$ 1.094,92
Prog. Merecimento	2,0%	Prog. Merecimento	R\$ 42,93
TOTAL			R\$ 3.284,75

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 01 de março de 2018.


MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP